



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2022

Altera as Leis Municipais nºs 340/2006 e 914/2014.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 340/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido auxílio alimentação, de caráter indenizatório, aos agentes públicos, exceto aos agentes políticos e servidores efetivos ocupantes de cargo de Secretário Municipal, incluídos os vinculados à Administração Indireta, do Município de Anchieta.

Parágrafo único. O valor do benefício previsto no caput deste artigo será de:

I – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para os servidores efetivos;
II – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para os servidores exclusivamente comissionados e os contratados na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 914/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

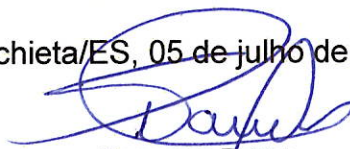
"Art. 1º Fica concedido auxílio alimentação, de caráter indenizatório, aos agentes públicos, exceto aos agentes políticos e servidores efetivos ocupantes de cargo de Secretário Municipal, incluídos os vinculados à Administração Indireta, do Município de Anchieta.

Parágrafo único. O valor do benefício previsto no caput deste artigo será de:

I – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para os servidores efetivos;
II – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para os servidores exclusivamente comissionados e os contratados na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizado o pagamento dos novos valores a partir da folha do mês de agosto de 2022.

Anchieta/ES, 05 de julho de 2022.


FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

CÂMARA ANCHIETA 06/07/2022 14:04 - 00007 01/02





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 20, 05 DE JULHO DE 2022.

Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submete à elevada apreciação o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo modificar os valores referentes ao benefício de Auxílio Alimentação.

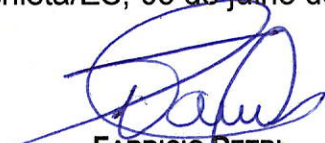
A atual Gestão, após várias ações de contenção de despesas, está propondo um aumento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no Auxílio Alimentação dos servidores públicos do Município.

Assim, o auxílio passará de R\$ 500,00 para R\$ 750,00, destinado aos servidores efetivos, e de R\$ 300,00 para R\$ 550,00, para os servidores comissionados e contratados na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar o novo gasto público, conforme demonstrativo de impacto financeiro anexo.

Confiante na aprovação desta matéria por esta Augusta Casa de Leis, aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES, 05 de julho de 2022.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA



IMPACTO AUXILIO ALIMENTAÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/00 01-58

IMPACTO FINANCEIRO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO

ORDEM	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES POR REGIME	GASTO MENSAL	GASTO TOTAL NO ANO A PARTIR DE AGOSTO 2022	GASTO TOTAL 2023
1	EFETIVOS	R\$ 500,00	1373	R\$ 686.500,00	R\$ 3.432.500,00	R\$ 8.238.000,00
2	CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 500,00	6	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 36.000,00
3	DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIO	R\$ 300,00	847	R\$ 254.100,00	R\$ 1.270.500,00	R\$ 3.049.200,00
4	COMISSIONADO	R\$ 300,00	430	R\$ 129.000,00	R\$ 645.000,00	R\$ 1.548.000,00
	TOTAL	R\$ 1.600,00	2656	R\$ 1.072.600,00	R\$ 5.363.000,00	R\$ 12.871.200,00

ORDEM	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES POR REGIME	GASTO MENSAL	GASTO TOTAL NO ANO A PARTIR DE AGOSTO 2022	GASTO TOTAL 2023
1	EFETIVOS	R\$ 750,00	1373	R\$ 1.029.750,00	R\$ 5.148.750,00	R\$ 12.357.000,00
2	CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 750,00	6	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 54.000,00
3	DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIO	R\$ 550,00	847	R\$ 465.850,00	R\$ 2.329.250,00	R\$ 5.590.200,00
4	COMISSIONADO	R\$ 550,00	430	R\$ 236.500,00	R\$ 1.182.500,00	R\$ 2.838.000,00
	TOTAL	R\$ 2.600,00	2656	R\$ 1.736.600,00	R\$ 8.683.000,00	R\$ 20.839.200,00

	MENSAL	A PARTIR DE AGOSTO	ANUAL
ACRÉSCIMO DAS DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO COM O AUXILIO ALIMENTAÇÃO APÓS ALTERAÇÃO DA LEI	R\$ 664.000,00	R\$ 3.320.000,00	R\$ 7.968.000,00

